

a) Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal.

Eu, Oze Benini nesta data registrei

Lei nº 556/66

dispõe sobre aquisição de terreno para a construção da Caixa-Torre ao abastecimento de água na parte alta da cidade.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia decreta, e eu, Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Orlandia autorizado a adquirir por compra amigável ou judicial uma faixa de terreno de forma retangular, situada na esquina da Avenida 9 com a Rua 20, desta cidade, de propriedade do Senhor Mariano Cechini, medindo 36,40 metros de frente pela Avenida 9 e 60 metros de frente pela Rua 20, perfazendo um total de 2.184 metros quadrados.

§ Único - Fica ainda, o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a assinar em cartório local, a escritura de compra e fazer o devido registro desse imóvel que passará a pertencer ao patrimônio desta

Prefeitura de Orlandia.

Artigo 2º - O valor de aquisição do imóvel de que trata a presente lei, será de até R\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), inclusive as despesas decorrentes dessa aquisição, correndo por conta da verba própria constante do orçamento vigente sob a rubrica - 4.0.0.0-92 Despesas de Capital - 4.1.0.0-92 - Investim. Mat. Permanet. 4.1.3.0-92 - Aquisição de Imóveis para a construção da Caixa - Torre.

Artigo 3º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de Agosto de 1966.

a) Cyro Armando Catta Preta,
Prefeito Municipal.

Eu, Eke Benini nesta data registrei.

Lei nº 557/66

Que dispõe de um Crédito de R\$ 1.600.000 para a reforma e ampliação do prédio anexo à Casa Paroquial de Orlandia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia decreta, e eu, Cyro Armando Catta Preta, Prefeito